



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

Ofício nº. 336/2022/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 30 de novembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

Prefeito Municipal de Alfredo Chaves

Assunto: **Envio de Autógrafo de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento a Vossa Excelência, e em execução ao que dispõe o artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, encaminho o **AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 038/2022**, referente ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Alfredo Chaves para o exercício financeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), aprovado em Sessão Plenária Extraordinária no dia 30 de novembro de 2022, às 12 horas, para fazê-lo executar nos termos da lei.

Na oportunidade informamos que após deliberação, foi aprovada uma **Emenda** ao referido Projeto de Lei, conforme previsto pelo Art. 187 do Regimento Interno. Assim, encaminhamos **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei n.º 023/2022 para que a mesma seja incluída na Planilha do citado Projeto. Segue em anexo a Emenda Modificativa n.º 005/2022 e abaixo as informações:

- **EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/2022:** Altera o anexo do Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 023/2022, propondo realocar valores da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento para Secretaria Municipal de Obras - elemento Reforma da Unidade de Saúde de São Francisco de Batatal, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

Lembramos ainda, que ao encaminhar a lei sancionada, sejam enviados também todos os Anexos da referida Lei, uma vez que estes fazem parte da mesma.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo



EMENDA MODIFICATIVA N.º 005/2022 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 023/2022

EMENTA: Altera o anexo do Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 023/2022, que estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Alfredo Chaves para o exercício financeiro de 2023.

No anexo do Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 023/2022, na dotação orçamentária do órgão 080, Secretaria Municipal de Obras, fica criado, em Urbanismo, Infraestrutura e Manutenção dos Serviços Públicos, Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Prédios Públicos (1545100093.011), o Elemento **Reforma da Unidade de Saúde de São Francisco de Batatal, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Por conseguinte, a dotação orçamentária do órgão 060, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEMPLAD - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - Elemento 0412100092:171, passa a ter a sua dotação reduzida para **R\$ 530.100,00 (quinhentos e trinta mil e cem reais).**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda ao orçamento municipal realoca valores para atender às necessidades da **Unidade de Saúde de São Francisco de Batatal**, no que diz respeito à reforma de suas dependências. Atualmente, a instituição atende, aproximadamente, 120 famílias da região, prestando, assim, um relevante serviço à Comunidade local.

Tendo em vista a deterioração natural do imóvel com decurso do tempo, entende-se como necessária uma reforma, com o intuito de contribuir para a

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N.º 000375 - 09:26 - 21/10/2022





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO
Estado do Espírito Santo



conservação do local.

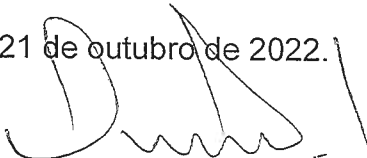
Deste modo, a presente Emenda visa a realização de obra de reforma que conterà os seguintes serviços: substituição da cobertura, substituição do piso, construção de cobertura externa e pintura do imóvel.

Vale ressaltar que a presente proposição tem o intuito de conferir um maior conforto aos servidores e aos pacientes atendidos na Unidade de Saúde, principalmente idosos, gestantes e lactantes, deste modo, sendo dotada de interesse público.

Diante disso, a emenda, pelo seu pequeno valor financeiro e grande valor social, não pode passar sem a devida atenção dos membros desta Augusta Casa de Leis.

Assim sendo, espera-se a aprovação desta emenda por parte dos nobres edis e a sua execução por parte do Chefe do Executivo Municipal.

Alfredo Chaves (ES), 21 de outubro de 2022.


OSVALDO SGULMARO
Vereador

